PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, incluindo serviços de demolição, estruturas de concreto (sapatas, vigas, pilares), execução de pisos e revestimentos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, levantamento de alvenaria com pintura, instalação de esquadrias em alumínio e aço, instalações hidrossanitárias completas com fornecimento e instalação de louças, metais e tubulações, e demais serviços necessários à conclusão da obra, destinada a ampliar a capacidade de atendimento e melhorar as condições de infraestrutura do Centro de Convivência dos Idosos de Dionísio Cerqueira/SC, visando proporcionar maior conforto, acessibilidade e qualidade no atendimento à população idosa do município.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

2.1. SERVIDORES:

GUILHERME H.M. LIBARDONI
Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO
Matrícula: 2902

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

• Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de políticas públicas voltadas à população idosa, desenvolvimento de programas de convivência social e pelo atendimento integral às necessidades dos cidadãos na terceira idade. Como instituição comprometida com a melhoria da qualidade de vida dos idosos e promoção do envelhecimento ativo e saudável, a secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e bem-estar social, proporcionando acesso democrático aos serviços de assistência social através de suas unidades, programas e atendimentos especializados.

Com o crescente envelhecimento da população e a necessidade de garantir infraestrutura adequada ao atendimento dos idosos que frequentam o Centro de Convivência, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo da assistência social. A reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos surge como resposta às demandas atuais de ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

infraestrutura, proporcionando benefícios significativos como a melhoria da qualidade dos espaços de convivência, garantia de acessibilidade e conforto para os usuários, adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, expansão da área útil para desenvolvimento de atividades, e desenvolvimento de assistência qualificada que contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao idoso.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa implementar um programa abrangente de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos para atender às necessidades identificadas e proporcionar melhores condições de infraestrutura aos usuários. Este programa contemplará todas as demandas identificadas pelo setor, assegurando execução de qualidade técnica, adequação às normas de acessibilidade e segurança, e conformidade com todas as especificações estabelecidas no projeto executivo. A estratégia seguirá modelos exitosos de referência já implementados em outros municípios da região Sul, cujos resultados demonstraram significativa melhoria na qualidade do atendimento e na satisfação dos usuários.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar uma obra que compreenda desde serviços de demolição e estruturas de concreto até instalações completas e acabamentos, atendendo às normas técnicas vigentes e proporcionando condições adequadas para as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência. Os componentes técnicos incluem estruturas de concreto armado dimensionadas adequadamente, alvenaria de vedação com revestimentos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, esquadrias em alumínio e aço conforme projeto, instalações hidrossanitárias completas, e conformidade com as normas técnicas de construção civil. Esta estruturação alinha-se com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e com os marcos legais vigentes, contribuindo para a dinamização dos serviços de assistência social municipais.

A solução de reforma e ampliação do Centro de Convivência possibilita o desenvolvimento de assistência social mais efetiva e humanizada, facilita o acesso a espaços adequados para convivência, proporciona maior qualidade de vida aos idosos atendidos, e oferece infraestrutura adequada que contribui para o fortalecimento das práticas assistenciais locais. Adicionalmente, promoverá práticas inovadoras de gestão de equipamentos públicos, melhoria das condições de acessibilidade, e criação de condições que subsidiarão o desenvolvimento da assistência municipal ao idoso.

Dessa forma, a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos representa um avanço estratégico significativo na qualidade dos serviços de assistência social oferecidos pelo município. Esta estruturação preparará o equipamento público para os desafios da assistência social contemporânea, inserindo-o plenamente no contexto da qualificação dos serviços públicos de assistência social, proporcionando benefícios diretos para toda a comunidade e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao idoso.

5. ÁREA REQUISITANTE

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Planejamento RESPONSÁVEL: GUILHERME H.M. LIBARDONI

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação deverá contemplar, de forma integrada, a execução completa da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, incluindo serviços preliminares, demolições, estruturas de concreto, alvenarias, revestimentos, cobertura, esquadrias, instalações hidrossanitárias, pintura e demais serviços necessários, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras e pelo projeto executivo.

6.2 - As especificações técnicas e exigências detalhadas constarão no Termo de Referência do edital, admitindo-se especificações superiores compatíveis, desde que mantida a conformidade com os requisitos estabelecidos no projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

6.3 - Os serviços deverão atender às seguintes especificações mínimas: execução conforme projeto executivo arquitetônico e complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária; serviços preliminares incluindo placa de obra e demolições; estruturas de concreto com sapatas, vigas baldrame e pilares em concreto armado Fck 25/30 MPa; pisos em concreto armado e revestimentos cerâmicos conforme especificações; cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento e=6mm; alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com revestimentos em argamassa e pintura acrílica; esquadrias em alumínio e aço conforme dimensões do projeto; instalações hidrossanitárias completas com tubulações, conexões, louças e metais; e conformidade com normas técnicas da ABNT.

6.4 - Todos os materiais e insumos necessários à execução da obra serão de responsabilidade da contratada, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas no memorial descritivo, projeto executivo e planilha orçamentária, com apresentação de certificados de qualidade quando exigido.

6.5 - Execução dos serviços conforme normas técnicas brasileiras aplicáveis (NBR da ABNT), conformidade com projeto executivo e memorial descritivo, utilização de materiais de primeira qualidade com certificação quando aplicável, atendimento às normas de segurança do trabalho (NR's do Ministério do Trabalho), e especificações técnicas que atendam aos padrões estabelecidos.

6.6 - Os serviços executados deverão apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos para aspectos estruturais conforme Código Civil e NBR 15.575, garantia de 1 (um) ano para acabamentos e instalações, execução conforme normas de segurança do trabalho, responsabilidade técnica através de ART/RRT, e conformidade com especificações do projeto executivo.

6.7 - Execução da obra conforme cronograma físico-financeiro estabelecido, prazo total de execução de 6 (seis) meses contados da ordem de serviço, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, responsabilidade técnica com apresentação de ART/RRT, e cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

6.8 - Os serviços deverão apresentar padronização conforme projeto executivo, compatibilidade entre os sistemas construtivos, integração entre os projetos arquitetônico e complementares, e atendimento às normas de acessibilidade (NBR 9050).
6.9 - Apresentação de ART/RRT dos responsáveis técnicos, diário de obra devidamente preenchido, certificados de qualidade dos materiais quando aplicável, documentação fotográfica do andamento da obra, e "as built" ao final da execução quando necessário.
6.10 - O prazo total de execução da obra será de 6 (seis) meses contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
6.11 - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos para vícios estruturais e 1 (um) ano para vícios de acabamento, contados do recebimento definitivo da obra, conforme Código Civil Brasileiro e NBR 15.575, com responsabilidade integral por correções necessárias sem ônus adicional à Administração.
6.12 - A execução será realizada de forma contínua conforme cronograma físico-financeiro, mediante ordens de serviço emitidas pela fiscalização da obra.
6.13 - A contratação será realizada mediante Concorrência, fundamentada no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de engenharia e o valor estimado da contratação.
6.14 - Aplicam-se os critérios de habilitação estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021, com definição de parâmetros compatíveis com o objeto e valor da contratação.
6.15 - Os critérios econômico-financeiros serão estabelecidos de forma compatível com o valor e complexidade da contratação, observando-se o disposto na legislação vigente.
6.16 - Qualificação Técnica Detalhada
1. Atestados de Capacidade Técnica: Comprovação de execução de obras de reforma e/ou construção civil com características similares ao objeto, fornecidos por órgãos públicos ou privados, com indicação das parcelas de maior relevância técnica.
2. Registro no CREA/CAU: Apresentação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável.
3. Responsável Técnico: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU.
4. Capacitação Técnico-Profissional: Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico indicado, comprovando execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica.
5. Capacitação Técnico-Operacional: Atestados que comprovem execução de obras similares quanto às parcelas de maior relevância, com quantitativos compatíveis.
6. Validação: Os documentos apresentados poderão ser validados através de consultas aos órgãos emissores (CREA/CAU) e verificação em endereços eletrônicos oficiais.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - O mercado de obras de construção civil apresenta empresas especializadas em execução de reformas e ampliações de equipamentos públicos, sendo um setor regulamentado pelos Conselhos Profissionais (CREA/CAU) e normas técnicas brasileiras. A análise identificou empresas com experiência comprovada no atendimento ao setor público, destacando-se soluções que combinam qualidade técnica, conformidade com normas de segurança, cumprimento de prazos e sistema de execução adequado para obras públicas.

7.2 - Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução de reforma e ampliação apresenta características técnicas adequadas ao objeto, com especificações que atendem às necessidades identificadas, qualidade comprovada através do registro profissional obrigatório, experiência no atendimento a órgãos públicos, e segurança operacional, representando a solução mais viável para atendimento às necessidades do Centro de Convivência dos Idosos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Com base no estudo de mercado realizado, verificou-se que a solução mais viável consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, compreendendo os seguintes componentes: serviços preliminares (placa de obra e demolições), estruturas de concreto armado (sapatas, vigas e pilares), execução de pisos e banheiros com revestimentos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, levantamento de alvenaria com revestimentos e pintura, instalação de esquadrias em alumínio e aço, instalações hidrossanitárias completas incluindo louças, metais e tubulações, e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra. A solução demonstra aderência completa às necessidades identificadas, adequação às normas técnicas de construção civil e alinhamento com os objetivos de qualificação do equipamento público, destacando-se pelos aspectos de segurança, qualidade técnica e conformidade com as especificações estabelecidas no projeto executivo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS, conforme planilha orçamentária, cronograma, projetos e memorial descritivo.	Unid	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
				VALOR TOTAL GERAL	R$ 180.000,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

10.1 - O valor estimado para a execução da obra leva em consideração todos os componentes necessários para a solução completa: execução de todos os serviços especificados no projeto executivo e memorial descritivo, fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos, responsabilidade técnica com apresentação de ART/RRT, e todos os custos, impostos e encargos incidentes. A composição contempla de forma integrada todos os elementos necessários para atendimento pleno às necessidades identificadas.
10.2 - O valor estimado para tal contratação se baseou em pesquisa de mercado abrangente, considerando valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com data base abril/2025, aplicação do BDI de 23,76% conforme estabelecido para obras públicas, memorial descritivo e especificações técnicas do projeto executivo, e análise de compatibilidade com obras similares realizadas em municípios da região. A metodologia contemplou utilização de composições de custos do SINAPI/CAIXA com encargos sociais para Santa Catarina, aplicação de BDI calculado conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013, ajustes de quantitativos conforme projeto executivo e memorial descritivo, e verificação de compatibilidade dos valores com o mercado regional. Importante ressaltar que os valores foram baseados em referências oficiais (SINAPI) e projeto técnico elaborado por profissional habilitado, garantindo a confiabilidade e adequação dos valores estimados.
10.3 - O valor final conforme critérios de formação de preço estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estará detalhadamente disponibilizado no Termo de Referência do processo licitatório, incluindo planilha orçamentária discriminada conforme SINAPI, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto executivo e anexos técnicos do edital. Este será o valor base de referência para o procedimento licitatório, contemplando todos os custos, impostos e encargos necessários.
10.4 - Valor Total Estimado
Valor total estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à execução completa da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos conforme especificações técnicas, incluindo todos os custos, impostos e encargos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A presente contratação será estruturada em lote único, abrangendo todos os serviços necessários à execução completa da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos. Esta estrutura justifica-se pela natureza indivisível do objeto, que contempla serviços interdependentes e sequenciais que devem ser executados por uma única empresa, garantindo unidade técnica, responsabilidade integral e compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos.
11.2 - A execução da obra em lote único é a solução mais adequada pois: garante a unidade da responsabilidade técnica sobre todos os serviços, assegura a compatibilização entre os diversos sistemas construtivos (estrutura, alvenaria, instalações, acabamentos), possibilita melhor controle de prazos e cronograma de execução, facilita a fiscalização e gestão

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

contratual, reduz riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes contratadas, e permite economia de escala na aquisição de materiais e mobilização de equipamentos.

11.3 - A contratação em lote único permite: responsabilidade técnica unificada sobre toda a obra, melhor coordenação entre as diversas etapas construtivas, gestão integrada do cronograma físico-financeiro, redução de interfaces e conflitos entre diferentes executores, e maior eficiência na execução dos serviços.

11.4 - A contratação em lote único reduz riscos ao: concentrar a responsabilidade técnica e contratual em um único executor, evitar conflitos e incompatibilidades entre serviços executados por diferentes empresas, facilitar a identificação de responsabilidades em caso de vícios ou defeitos, e permitir melhor controle de qualidade e cumprimento de prazos. A eventual divisão em múltiplos lotes poderia comprometer a unidade técnica da obra e gerar conflitos de responsabilidade.

11.5 - Assim, com fundamento no art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação por lote quando houver necessidade de contratação de serviços interdependentes que devam ser executados de forma integrada, a presente contratação será realizada em lote único, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos de economicidade, eficiência e qualidade da Administração Pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes específicas para a presente solução, uma vez que o objeto contempla integralmente todos os serviços necessários à execução da obra de reforma e ampliação. A contratação é autossuficiente em seus componentes técnicos, não apresentando dependência de outros contratos específicos para sua plena execução, ressalvadas as estruturas físicas existentes no local da obra.

12.2 - A obra será executada em edificação existente (Centro de Convivência dos Idosos), que já conta com infraestrutura básica de acesso, redes de água, esgoto e energia elétrica. Os serviços contemplados no projeto incluem as adequações necessárias nas instalações existentes, sendo compatível com as demais atividades desenvolvidas no local, sem necessidade de contratações adicionais para viabilização da obra.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 - A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e atende às necessidades operacionais identificadas para melhoria do atendimento à população idosa. A obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos é fundamental para adequação da infraestrutura física às demandas atuais, ampliação da capacidade de atendimento, e melhoria das condições de acessibilidade e conforto, sendo essencial para evitar descontinuidade nas atividades desenvolvidas no equipamento público.

13.2 - Tal contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, com dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Assistência Social,

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

programa de trabalho relacionado à assistência social e equipamentos comunitários, e fonte de recursos identificada no orçamento municipal. A disponibilidade orçamentária está assegurada dentro dos limites estabelecidos, com responsabilidade pela gestão financeira atribuída ao Departamento de Orçamento e Finanças do município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 - A contratação da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos visa alcançar uma série de objetivos essenciais para qualificação da assistência social municipal: ampliação da capacidade de atendimento aos idosos; melhoria significativa na qualidade da infraestrutura física; adequação às normas de acessibilidade e segurança; expansão dos espaços para desenvolvimento de atividades; fortalecimento do programa de convivência para idosos; consolidação do equipamento público como referência em atendimento à terceira idade; e desenvolvimento de espaço adequado e humanizado integrado ao contexto da assistência social municipal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 - A obra contempla todas as adequações necessárias conforme projeto executivo, incluindo demolições parciais, execução de novas estruturas, ampliação de área construída, instalações completas, e acabamentos. O projeto técnico foi elaborado considerando a edificação existente e as necessidades identificadas, não havendo necessidade de providências adicionais além da execução dos serviços especificados.

15.2 - A execução da obra será de inteira responsabilidade da contratada, contemplando fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, responsabilidade técnica com apresentação de ART/RRT, execução conforme projeto executivo e memorial descritivo, cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido, garantia de qualidade dos serviços executados, observância das normas de segurança do trabalho, e conformidade integral com as especificações técnicas e marcos normativos aplicáveis.

15.3 - Cabe à Administração Municipal designar gestor e fiscal de contrato mediante portaria específica, formalizar os atos administrativos necessários para emissão de ordem de serviço, providenciar liberação da área para execução da obra, acompanhar sistematicamente o cumprimento das obrigações contratuais, estabelecer estrutura adequada de fiscalização técnica e documental, e realizar avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços executados conforme projeto e especificações estabelecidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 - A execução de obra de construção civil pode gerar alguns impactos negativos ao ambiente, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil (RCC), consumo de recursos naturais (água, energia), emissões atmosféricas do transporte de materiais, geração de ruídos durante a execução, e eventual supressão de vegetação no local da obra. O impacto direto é de magnitude reduzida, abrangência local, duração

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

temporária durante a execução da obra, e características controláveis com a adoção de práticas sustentáveis de construção e gestão de resíduos.

16.2 - Porém, se gerida de forma sustentável, a obra pode provocar impactos positivos significativos, especialmente pela melhoria da eficiência energética da edificação, aproveitamento de estruturas existentes reduzindo demolições desnecessárias, possibilidade de segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, contribuição para melhoria da qualidade de vida da população atendida, desenvolvimento de consciência sobre uso racional de recursos na construção civil, e promoção de práticas sustentáveis de gestão de obras públicas. A solução representa oportunidade de execução com responsabilidade ambiental através da gestão adequada dos resíduos, uso eficiente de recursos, e especificação de materiais com menor impacto ambiental quando possível.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - A contratação dos serviços descritos neste estudo técnico preliminar é essencial para continuidade e qualificação do atendimento à população idosa no Centro de Convivência, sendo fundamental para ampliar a capacidade de atendimento e melhorar as condições de infraestrutura, proporcionando benefícios concretos como adequação dos espaços às normas de acessibilidade, melhoria nas condições de conforto e segurança, expansão da área útil para desenvolvimento de atividades, e desenvolvimento de assistência social qualificada na comunidade. O impacto transformador na qualidade da infraestrutura disponibilizada alinha-se plenamente com a missão de promoção da assistência social municipal, destacando-se pelos aspectos de acessibilidade, qualidade técnica da obra, e padrões adequados de atendimento ao público idoso. A contratação resolve problemas críticos identificados de insuficiência de espaços físicos e inadequação da infraestrutura existente, aproveita oportunidades de qualificação do equipamento público, e desenvolve condições essenciais para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao idoso.

17.2 - Face ao exposto, a equipe designada para elaboração deste documento declara que a contratação da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos é viável sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e operacional, representando solução adequada e indispensável para atendimento às necessidades identificadas e contribuindo efetivamente para melhoria da qualidade dos serviços de assistência social municipais.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 16 de outubro 2025.

Assinaturas da Equipe Responsável:
GUILHERME H.M. LIBARDONI
Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO
Matrícula: 2902

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 14:08:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0